

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 035/2019

Regulamenta, provisoriamente, as atribuições das promotorias de justiça de Juazeiro do Norte.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante decorre do art. 31, inciso II, alínea *d* e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a criação e a transformação de unidades judiciais realizadas pela Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regular, provisoriamente, as atribuições das promotorias de justiça de Juazeiro do Norte, a fim de manter isonômica a distribuição da demanda de trabalho entre as promotorias de justiça;

CONSIDERANDO que os promotores de justiça interessados anuíram com a modificação das atribuições dos órgãos de execução de Juazeiro do Norte, conforme consta nos autos do Processo de Gestão Administrativa nº 11.775/2019-2.

RESOLVE:

Art. 1º As promotorias de justiça indicadas no anexo I deste ato normativo passam a deter, provisoriamente, as atribuições indicadas, até que sobrevenha resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º As atribuições extrajudiciais mencionadas neste ato normativo referem-se àquelas disciplinadas pelo art. 1º da Resolução nº 022/2015 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º As promotorias de justiça indicadas no anexo I deste ato normativo exercerão o controle externo da atividade policial civil e militar na forma disciplinada em resoluções específicas

§ 2º O controle externo da atividade policial civil e militar será exercido nos termos do anexo II deste ato normativo, em observância às disposições contidas em resoluções específicas do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º A atribuição extrajudicial para atuar na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa cabe, por distribuição, às promotorias de justiça indicadas no anexo I deste ato normativo, conforme disposto no art. 2º, XI, parágrafo único, da Resolução nº 022/2015 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º A Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte efetuará a redistribuição dos procedimentos extrajudiciais ora em tramitação que forem afetados pelas modificações de atribuições previstas neste ato normativo.

Parágrafo único. A redistribuição deverá ser certificada nos autos de cada processo.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOMPCE de 03.06.2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I (Ato Normativo nº 035/2019)

Promotoria de Justiça	Atribuição judicial	Atribuição extrajudicial
1ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte, excetuados os processos afetos à competência do Tribunal do Júri	a) Fiscalização das cadeias públicas feminina e masculina de Juazeiro do Norte.
2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 1ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	a) Saúde; b) Cidadania; c) Fundações e entidades de interesse social; d) Registro Público
3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	a) Idoso e pessoa com deficiência
4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte, exceto nos processos de execução penal	a) Controle externo da polícia civil, notadamente a Delegacia Regional de Juazeiro do Norte
5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte	a) Defesa da família;
6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	a) Controle externo do Núcleo de Perícia Forense de Juazeiro do Norte (PEFOCE); b) Controle externo da atividade policial militar, na forma da Resolução nº 024/2015 do OECPJ;
7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	a) Patrimônio público e moralidade administrativa, por distribuição
8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 2ª Vara de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte	a) Habilitações de casamento;
9ª Promotoria de Justiça de	Atuar perante a 1ª Unidade	a) defesa do consumidor;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Juazeiro do Norte	do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte	b) defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte e nos processos de execução criminal que tramitam junto a 2ª Vara criminal da comarca de Juazeiro do Norte	a) Fiscalização da Penitenciária Industrial Regional do Cariri - PIRC
11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante o Tribunal do Júri de Juazeiro do Norte (1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte)	a) Controle externo da atividade policial militar, na forma da Resolução nº 024/2015 do OECPJ; b) Controle externo da atividade policial do Núcleo de Homicídios;
12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante o Juizado de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	a) Controle externo da atividade policial da Delegacia da Mulher de Juazeiro do Norte
13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Atuar perante a Vara Única de Infância e Juventude de Juazeiro do Norte	a) Educação; b) tutela coletiva e individual da infância
14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte		a) Patrimônio público e moralidade administrativa, por distribuição
15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte		a) Patrimônio público e moralidade administrativa, por distribuição



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, 1100, José Bonifácio. CEP: 60.050-011. Fortaleza-CE